



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de julho de 2016

**LEI Nº 1.941, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.713,85 (quinze mil setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Educação Cultura Desporto e Lazer  
01.12.365.0006.2.111 – Manter e Conservar o Prédio da Creche Municipal  
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig.Tributárias e Contrib.....R\$5.035,00  
( fonte 20)

05- Sec. Saúde e Assistência Social  
02.10.305.0014.2.103 – Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 5.0000,00  
(fonte 4502)

Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat. De Distrib. Gratuita.....R\$ 4.000,00  
(fonte 4502)

02.10.301.0014.2.116 - Manter Programa Incentivo Atenção Básica - Rede Cegonha  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo .....R\$ 178,85  
( fonte 4011)

07 – Secretaria de Obras e Viação  
01.26.782.0027.1.014 – Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros  
Elemento da despesa:3.3.90.47 – Obrg. Trib. E Contrib. ....R\$ 1.500,00  
(fonte 01)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

04- Sec. Educação Cultura Desporto e Lazer  
01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da Creche Municipal  
3821 Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ....R\$ 5.035,00  
(fonte 20)

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas–Pes. Civil ...R\$ 1.500,00

(fonte 01)

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, rec. Bl. da Vig. Sanit.....R\$ 9.000,00

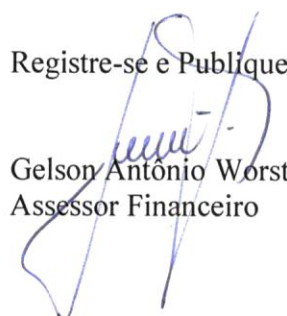
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, recurso Rede Cegonha.....R\$ 178,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de julho de 2016.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro